



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE FÍSICA - PORTO VELHO

EDITAL Nº 04/NCET/UNIR/2023

Processo nº 23118.014684/2022-29

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Professor Doutor Ariel Adorno de Sousa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2020, e considerando os termos da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99 e pela Lei nº 12.425/2011, combinadas com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019, o Decreto nº 9.739/2019, Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da PRAD/UNIR, alterada alguns dispositivos pela Instrução Normativa nº 8, de 20 de maio de 2019 da PRAD/UNIR, a Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Professor Substituto, nos termos deste Edital e, subsidiariamente, no que couber, da Portaria nº 419/2019/GR/UNIR, de 22 de maio de 2019.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, será coordenado pela direção do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), do *Campus* Universitário José Filho (Porto Velho/RO), através de Comissão Geral, designada pela Portaria nº 78/2023/NCET/UNIR, de 26 de junho de 2023, podendo para este fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.
- 1.2. Todas as informações do processo seletivo, bem como as alterações (se houver) serão disponibilizadas no site oficial de publicações da UNIR no endereço: <https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8>.
- 1.3. Os horários que vierem a ser estabelecidos para a realização do certame terão como referência o horário do Estado de Rondônia.
- 1.4. A Comissão Geral poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.
- 1.5. Os trabalhos sob a coordenação da Comissão Geral terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 1.6. Caberá à Diretoria de Administração (DAP) tomar as providências necessárias para contratação dos candidatos aprovados.
- 1.7. O cronograma deste Processo Seletivo (Anexo I) seguirá o que é estabelecido no parágrafo II da Portaria nº 243, de 3 de março de 2011.
- 1.8. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art.4º da Lei nº 8.745/93.
- 1.9. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do primeiro contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período, conforme Art. 4º da Lei nº 8.745 de 1993.
- 1.10. Os prazos para interposição de recursos estão disponibilizados no cronograma (Anexo I).
- 1.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, principalmente, no que se refere à área de formação.
- 1.12. A inscrição e o envio de documentos serão realizados somente através do e-mail oficial deste Processo Seletivo no endereço: [processoseletivoncet@unir.br](mailto:processoseletivoncet@unir.br)

**2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO E DA TITULAÇÃO**

- 2.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem por objetivo, contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Vagas	Campus	Departamento	Área	Subárea	Regime de Trabalho	Classe	Titulação Exigida
01 *	Porto Velho	Biologia	Ciências Biológicas (código: 20000006)	Área de Avaliação: Ciências Biológicas III	T 40	Assistente - A	Mestrado em Imunologia, Microbiologia ou Bioquímica
				Imunologia (código: 21100004)			
01 **				Área de Avaliação: Biodiversidade	T 40	Assistente - A	Mestrado em Botânica ou Biologia Vegetal
01 + 01***	Porto Velho	Física	Física (código: 10500006)	Física Geral (código: 10501002)	T 20	Auxiliar - A	Graduação em Física
01	Porto Velho	Matemática	Matemática (código: 10100008)	Matemática	T 20	Auxiliar - A	Graduação em Matemática
02 + 01***	Porto Velho	Química	Ensino (código: 90200000)	Ensino de Ciências e Matemática (código: 90201000)	T 20	Auxiliar - A	Graduação em Licenciatura em Química com Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ensino e/ou áreas afins.

\* O docente deverá atuar nas disciplinas da subárea Ciências Biológicas III (Imunologia e Microbiologia).

\*\* Vaga preferencialmente para Pessoa com Deficiência.

\*\*\* 01 (uma) vaga preferencialmente para candidatos negros (pretos e pardos) de acordo com a Lei nº 12.990/2014 e Instrução Normativa nº 06/2019 da PRAD/UNIR.

- 2.2. Para as vagas ofertadas neste certame, foram observados os capítulos XI e XII da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da UNIR, a fim de definir as vagas destinadas às pessoas com deficiência e pessoas negras (pretos e pardos).

2.3. Os candidatos que concorrerão ao cargo de Professor Substituto, onde o regime de trabalho é 40 horas, irão trabalhar em tempo integral e terão a obrigação de ministrar, no mínimo dezoito horas-aula semanais no ensino superior, conforme estabelece o Art. 20 da Lei nº 12.772/2012 e o Art. 9º, inciso II da Instrução Normativa nº 06/2019.

2.4. A remuneração bruta de rendimentos segue apresentada no quadro abaixo:

Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	Retribuição por Titulação	
			Especialização	Mestrado
T 20	2.437,59	329,00	243,76	609,40
T 40	3.412,63	658,00	-	1.279,74

2.5. As áreas e subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) vigentes.

2.6. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente ou temporário nos termos da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos completos no momento da contratação;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares.

2.7. É vedada a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

2.8. Quanto às atribuições para o exercício da função, os professores substitutos contratados, por meio do Processo Seletivo em referência, atuarão no exercício das atividades de ensino em sala de aula e relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação. Excepcionalmente, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá orientar Trabalhos de Conclusão de Curso.

2.9. É proibido ao professor substituto:

- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário;
- É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

**Parágrafo único:** A inobservância do disposto no item 2.9 importará na rescisão do contrato, nos casos dos itens 2.9 (a) e (b) do *caput*, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do item 2.9 (c), sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição e o envio de documentos (conforme item 3.5) será realizada somente através do e-mail oficial deste Processo Seletivo no endereço: [processoseletivoncet@unir.br](mailto:processoseletivoncet@unir.br).

3.2. Observado o horário local de Porto Velho - RO, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários: **das 00h do dia 17/07/2023 até as 23h59 do dia 27/07/2023**

3.3. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. No ato da inscrição deverão ser enviados para o e-mail [processoseletivoncet@unir.br](mailto:processoseletivoncet@unir.br), em formato PDF, todos os documentos pertinentes a este Processo Seletivo, que deverão ser legíveis. Segue abaixo, a lista de documentos exigidos no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (conforme Anexo II);
- Documento oficial de identificação com foto ou passaporte (para estrangeiros);
- Título de eleitor e o comprovante da última votação;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Diploma de graduação ou certificado de conclusão de graduação (frente e verso), conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira;
- Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.745/93;
- Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- Se declarado pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar no ato de inscrição via internet, o laudo médico que comprove a deficiência. Ressalta-se que o laudo deverá ser enviado para o e-mail oficial deste Processo Seletivo no endereço: [processoseletivoncet@unir.br](mailto:processoseletivoncet@unir.br)

3.6. Inscrições que apresentarem documentos em desacordo com o item 3.5 não serão homologadas.

3.7. Caso não haja candidato inscrito no prazo estabelecido, as inscrições serão prorrogadas de acordo com novo cronograma a ser definido e publicado no endereço: <https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8>

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior a área exigida no edital, sendo três efetivos e um suplente, nomeados pela Direção do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET).

4.2. A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do processo seletivo: sorteio do tópico da prova didática, realização da prova didática e entrega de títulos.

4.3. O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento deverá, obrigatoriamente, manifestar-se a Presidente da comissão geral imediatamente após a sua designação.

4.4. Conforme estabelece o Art. 39 da Instrução Normativa nº 06/2019, fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação ao candidato:

- Tenha vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente ao certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);
- Tenha vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no processo seletivo;
- São ou foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes ao certame nos últimos 05 (cinco) anos;
- Que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no processo seletivo nos últimos 05 (cinco) anos;

- e) Que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
- f) Que são sócios do candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, associativo comercial ou ainda que mantenham algum vínculo empregatício.

4.5. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes até o terceiro grau.

## 5. DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail: [processoseletivoncet@unir.br](mailto:processoseletivoncet@unir.br) conforme prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).
- 5.2. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no sítio da UNIR <https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8>, conforme cronograma (Anexo I).
- 5.3. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada em ordem alfabética no sítio da UNIR: <https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8>, de acordo com o Cronograma (Anexo I).
- 5.4. Sobre o indicativo de constituição de Banca Examinadora, caso haja algum impedimento, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da referida banca, conforme razões de impedimento previstas no item 4.4 e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I), através do e-mail: [processoseletivoncet@unir.br](mailto:processoseletivoncet@unir.br)
- 5.5. A publicação da portaria de constituição das bancas examinadoras pelo NCET terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a esta diretoria, substituir membros titulares da banca pelos respectivos suplentes por problemas administrativos, ou operacionais até o início do certame. Em caso de impedimento do membro, e não havendo a possibilidade de substituição pelo suplente, o NCET poderá emitir nova portaria com a recomposição banca.
- 5.6. Os recursos serão analisados pela Comissão Geral, designada pelo NCET, composta por 5 (cinco) docentes pertencentes ao quadro efetivo da UNIR.
- 5.7. O resultado dos recursos será divulgado conforme prazos constantes no cronograma (Anexo I).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo simplificado compreende as seguintes formas de avaliação:
  - a) Prova Didática
  - b) Prova de Títulos
- 6.2. O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, documento oficial de identificação com foto ou passaporte (para estrangeiros) em todas as etapas do processo seletivo.

### 6.2.1. DA PROVA DIDÁTICA

6.2.1.1. A prova didática, de caráter eliminatória, será organizada segundo as seguintes regras:

- a) A prova didática acontecerá de forma presencial, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a localização correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- b) Após a homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, o local do sorteio do tópico da prova didática, e a realização da mesma, será divulgado no sítio eletrônico <https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8>
- c) A prova didática terá duração de 50 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou qualquer uma das pessoas presentes;
- d) Os 10 (dez) tópicos correspondentes ao conteúdo programático para a prova didática será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento. Os tópicos estão no Anexo III deste Edital;
- e) O não comparecimento do candidato à prova didática, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do processo seletivo simplificado;
- f) A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema;
- g) O sorteio do tópico da prova didática será realizado por um dos candidatos, na presença do Presidente da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização. Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;
- h) O não comparecimento à sessão de sorteio do tópico para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;
- i) A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia (Data Show), para serem utilizados pelos candidatos durante a prova didática. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;
- j) É recomendável que todos os candidatos estejam presentes, no dia da prova didática antes do início do primeiro candidato sorteado, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência de algum candidato;
- k) Antes de iniciar a prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora, uma cópia do plano de aula;
- l) A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme Art. 13, parágrafo 3º do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;
- m) O gravador de voz deverá ser solicitado pela Banca Examinadora ao respectivo Departamento ou à Direção do NCET;
- n) É de responsabilidade da Banca Examinadora, constatar as condições perfeitas de uso do gravador de áudio ou qualquer outro equipamento que será disponibilizado ao candidato, no ato do recebimento;
- o) A Nota Final da Prova Didática (**NFPD**) dar-se-á imediatamente pela Banca Examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a Nota Final a média aritmética das mesmas, considerando eliminado o candidato que obtiver média inferior a 75 (setenta e cinco);
- p) O resultado da prova didática deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação dos números de inscrições dos candidatos com as notas, no local onde terá ocorrido a prova e na página de concursos <https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8>;
- q) Serão aprovados na prova didática, os candidatos que obtiverem nota final (média aritmética) igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos de um total de 100 (cem) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 39, e Anexo II do Decreto Nº 9.739, DE 28 de março de 2019, por ordem de classificação.
- r) Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelo examinadores, cada membro da banca deverá justificar a distorção.

### 6.2.2. DA PROVA DE TÍTULOS

6.2.2.1. A prova de títulos, de caráter classificatória, exclusivamente para os candidatos aprovados na prova didática, será organizada de acordo com as seguintes regras:

- a) A Banca Examinadora receberá do candidato no local e data, que serão divulgados no sítio eletrônico <https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8>, o Currículo Lattes e os documentos originais comprobatórios dos títulos, acompanhado de cópias. A Banca Examinadora não receberá nenhum documento após o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I);
- b) As informações sobre a produção acadêmica não comprovada pelo candidato não serão consideradas para o cômputo das notas na prova de títulos;
- c) Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística, além da experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;
- d) O resultado da prova títulos deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação dos números de inscrições dos candidatos com as notas, no local onde terá ocorrido a prova e na página de concursos <https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8>;
- e) A Nota Final da Prova de Títulos (**NFPT**), resultante da conversão dos pontos obtidos com o seu exame e julgamento, serão de caráter classificatório;
- f) O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato;
- g) Para os fins de atribuição da Nota Final da Prova de Títulos (**NFPT**), será adotada a seguinte fórmula:  $NFPT = 37,5 + 62,5 * (PO) / (NM)$ , sendo: **PO** = a pontuação específica de cada

candidato no exame dos títulos e **NM** = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

6.2.2.2. A Nota Final (**NF**) de cada candidato no Processo Seletivo Simplificado será computada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = 0,6 \times NFPD + 0,4 \times NFPT$ , onde: "**NFPD**" é a Nota Final da Prova Didática e "**NFPT**" é a Nota Final da Prova de Títulos.

6.2.2.3. A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

6.2.2.4. No caso de candidatos empatados na Nota Final que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) Maior nota na Prova de Títulos;
- d) Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada;
- f) O resultado final deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os números de inscrições com as notas, respeitados os limites impostos pelo anexo II do Decreto n.º 9.739/2019, devendo ser afixado no local da prova e publicado na página de concursos <https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8>;
- g) O resultado da prova títulos deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação dos números de inscrições dos candidatos com as notas, no local onde terá ocorrido a prova e na página de concursos <https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8>;
- h) Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o *caput*, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo;
- i) Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

## 7. DOS RECURSOS DA PROVA DIDÁTICA E DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Em caso de recursos, redigir e encaminhar para o e-mail: [processoseletivoncet@unir.br](mailto:processoseletivoncet@unir.br) dentro dos prazos previstos no cronograma (Anexo I).

7.2. O candidato poderá solicitar via requerimento escrito à Banca Examinadora, no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da gravação da prova didática. Após o deferimento do pedido, a Banca Examinadora solicitará ao requerente comparecimento em data e horário previamente estabelecidos para a sua retirada. O candidato deverá apresentar-se portando dispositivo de armazenamento portátil (pendrive ou HD externo).

7.3. O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora, a cópia da gravação, conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo 1). Em caso de recurso, redigir e encaminhá-lo para o e-mail oficial deste Processo Seletivo, [processoseletivoncet@unir.br](mailto:processoseletivoncet@unir.br), com assunto: "CÓPIA DA GRAVAÇÃO".

7.4. O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, no prazo constante no cronograma (Anexo 1). Em caso de recurso, redigir e encaminhá-lo para o e-mail oficial deste Processo Seletivo com assunto: "CÓPIA DA FICHA DE AVALIAÇÃO".

7.5. Os recursos serão analisados pela Comissão Geral, designada pelo NCET, composta por 5 (cinco) docentes pertencentes ao quadro efetivo da UNIR.

7.6. O resultado dos recursos será divulgado conforme prazos previstos no cronograma (Anexo I).

## 8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

8.1. Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas aos candidatos negros, o que equivale a 2 (duas) vagas, a serem ocupadas preferencialmente por negros, na forma da Lei nº 12.990/2014 e Instrução Normativa nº 06/2019 da PRAD/UNIR.

8.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o que deverá ser realizado por meio de autodeclaração no ato da inscrição (Anexo VI).

8.3. Até o final do período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

8.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

8.5. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão considerados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.6. Em caso de desistência do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

8.9. Da Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial.

8.9.1. A Direção do NCET designará uma comissão composta por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para realizar procedimento de heteroidentificação, criada especificamente para este fim, conforme o disposto no art. 6º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

8.9.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada;

8.9.3. O procedimento de heteroidentificação será feito após a divulgação preliminar do resultado final, por meio de convocação, na qual constarão os nomes dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato, (Anexo I). Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata este item;

8.9.4. Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a média final mínima exigida de 60 (sessenta) pontos e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

8.9.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação;

8.9.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para ausência do candidato inscrito como pessoa negra, será eliminado do processo seletivo simplificado regido por este edital, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados;

8.9.7. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado;

8.9.8. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

8.9.9. Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais;

8.9.10. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

8.9.11. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados;

8.9.12. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé;

8.9.13. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011;

8.9.14. O candidato poderá interpor recurso, dirigido à comissão recursal, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado do procedimento de heteroidentificação;

8.9.15. Será designada comissão recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação;

8.9.16. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso

elaborado pelo candidato.

8.10. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.10.1. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela comissão concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado;

8.10.2. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela comissão, se aprovados no processo seletivo, figurarão em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

## 9. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidato com deficiência, aqueles que atenderem a regulamentação do art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

9.2. Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de inscrição no processo seletivo previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

9.3. Neste edital será prevista uma (01) vaga preferencialmente para pessoas com deficiência, conforme previsto no Art. 31, § 4º da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da UNIR.

9.4. O candidato portador de deficiência aprovado dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não será considerado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.5. Em caso de desistência do candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

9.6. A vaga destinada à pessoa com deficiência será preferencialmente preenchida por candidato declarado e que comprove sua deficiência através de laudo médico no ato de sua inscrição, o laudo apresentado, será analisado pela Comissão de Multiprofissionais designados pela Reitoria, que emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

9.7. O resultado do concurso público, será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência

9.8. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar suas necessidades para realização da prova. Caso o candidato não indique suas necessidades para realização das provas, não poderá solicitar posteriormente. Também não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecidos.

9.9. No atendimento especializado, não estão incluídos atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

9.10. O candidato, com deficiência, temporária ou permanente, deverá especificar com clareza na inscrição as condições necessárias para realizar a prova.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

10.2. O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na DAP, na unidade da UNIR Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia. O não comparecimento acarretará na perda do direito à contratação.

10.3. Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá se apresentar na DAP munido dos seguintes documentos originais necessários à sua contratação:

- I - Diplomas de Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação. Os diplomas de Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação;
- II - Documento oficial de identificação com foto ou passaporte para estrangeiro;
- III - Carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
- IV - Certificado de reservista, quando for o caso;
- V - Certidão de nascimento ou de casamento;
- VI - Certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos;
- VII - Comprovante de residência;
- VIII - Comprovante de conta corrente de pessoa física;
- IX - CPF;
- X - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- XI - Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público, expedida pelo próprio candidato;
- XII - Declaração de bens e renda, se houver;
- XIII - Documento que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de Junta Médica;
- XIV - 1 foto 3 x 4 recente.

10.4. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no ato da posse. Em caso de possuir o visto temporário, deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo acompanhado da solicitação da transformação para o visto permanente e no prazo de 200 (duzentos) dias, a contar da data da posse, apresentar o visto permanente.

10.5. Os documentos de que tratam dos incisos I a XIV do caput deverão ser os originais para fins de digitalização e inclusão no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

10.6. O candidato aprovado nos termos deste Edital em consonância com a Instrução Normativa n.º 06/2019/PRAD/UNIR, de 15 de abril de 2019 e Instrução Normativa nº 8, de 20 de maio de 2019, somente poderá dar início às suas atividades após a assinatura do contrato, sob pena de responsabilização funcional da chefia imediata.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Após decorridos os prazos para interposição de recursos e a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra solicitará à Pró-Reitoria de Administração, a contratação do Professor Substituto.

11.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei n.º 8.745/93, a todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da UNIR.

11.3. A critério da administração, após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, os candidatos classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo simplificado, obedecendo aos critérios de formação e classificação.

11.4. Caberá aos Chefes dos Departamentos envolvidos a supervisão e o acompanhamento das atividades do professor substituto.

11.5. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, a critério da administração, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos.

11.7. A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição e quaisquer atos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral nomeada pelo diretor do NCET.

12. **DOS ANEXOS**
- 12.1. Integram esta Minuta de Edital, os seguintes anexos:
- 12.1.1. Anexo I - Cronograma;
- 12.1.2. Anexo II - Ficha de inscrição;
- 12.1.3. Anexo III - Tópicos da prova didática e bibliografia;
- 12.1.4. Anexo IV - Ficha de avaliação da prova didática;
- 12.1.5. Anexo V - Ficha de avaliação da prova de títulos;
- 12.1.6. Anexo VI - Autodeclaração étnico-racial para vagas destinadas à candidatos negros.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 13/07/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANALDE FERREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão**, em 13/07/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **1416318** e o código CRC **6D35228F**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

ITENS	DATAS	
	INICIAL	FINAL
Divulgação do Edital no sítio oficial de publicações da UNIR para consulta pública das normas editalícias no endereço: <a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8</a>	06/07/2023	-
Recursos contra as disposições legais ou regimentais do edital por intermédio do e-mail: <a href="mailto:processoseletivoncet@unir.br">processoseletivoncet@unir.br</a>	07/07/2023	11/07/2023 até 18h
Resultado de Recurso contra o Edital no site: <a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8</a>	12/07/2023	-
Divulgação do indicativo das Bancas Examinadoras no anexo III deste Edital.	06/07/2023	-
Recurso contra indicativo de composição das Bancas Examinadoras pelo e-mail: <a href="mailto:processoseletivoncet@unir.br">processoseletivoncet@unir.br</a>	07/07/2023	11/07/2023 até 18h
Resultado do recurso contra composição das Bancas Examinadoras no site: <a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8</a>	13/07/2023	-
Publicação da Portaria da Banca Examinadora. <a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8</a>	18/07/2023	-
Previsão da Publicação do Edital revisado na página da UNIR no endereço <a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8</a> e no Diário Oficial da União (DOU), em caso de recursos deferidos.	13/07/2023	-
Previsão da Publicação do Edital revisado no Diário Oficial da União (DOU).	14/07/2023	-
Período de inscrição e encaminhamento dos documentos em formato PDF para o e-mail do <a href="mailto:processoseletivoncet@unir.br">processoseletivoncet@unir.br</a> , conforme previsto no item 3.5 do Edital. As inscrições seguirão o horário local de Porto Velho/RO e a Ficha de Inscrição está no Anexo II.	Das 00h do dia 17/07/2023	Até as 23h59 do dia 27/07/2023.
Divulgação do Local onde ocorrerá o sorteio do tópico da Prova Didática, a realização da mesma e a entrega do currículo Lattes e comprovantes no sítio eletrônico <a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8</a>	25/07/2023	-
Divulgação da lista preliminar das inscrições na página: <a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8</a>	01/08/2023	-
Impetração de recurso contra a decisão de inscrição indeferida. Enviar para o e-mail: <a href="mailto:processoseletivoncet@unir.br">processoseletivoncet@unir.br</a>	02/08/2023	04/07/2023 até 18h
Decisão sobre o recurso interposto da lista preliminar das inscrições na página: <a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8</a>	08/08/2023	-
Publicação final da relação das inscrições homologadas: <a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8</a>	09/08/2023	-
Sorteio do tópico da prova didática e da ordem de apresentações. Observar a seção 6.2.1 do Edital.	14/08/2023 às 08h horário de Porto Velho/RO	-
Início das apresentações da prova didática conforme ordem sorteada.	15/08/2023 às 08h horário de Porto Velho/RO	-
Previsão da publicação do resultado preliminar da prova didática. Nos murais do Departamento e na página <a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8</a>	17/08/2023	-
Solicitação de cópia da gravação da prova didática pelo e-mail: <a href="mailto:processoseletivoncet@unir.br">processoseletivoncet@unir.br</a>	18/08/2023 até 18h	-
Impetração de recurso sobre a prova didática pelo e-mail: <a href="mailto:processoseletivoncet@unir.br">processoseletivoncet@unir.br</a>	19/08/2023	21/08/2023
Previsão do resultado do recurso da prova didática: <a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8</a>	23/08/2023	-
Entrega do Currículo Lattes e os documentos originais comprobatórios dos títulos, acompanhado de cópias no mesmo local da prova didática.	24/08/2023 das 08 às 12h	-
Análise da prova de títulos dos classificados na prova didática	25/08/2023	28/08/2023
Previsão da divulgação de resultado preliminar da prova de títulos. No mesmo local da prova didática e publicado na página de processos seletivos da UNIR: <a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8</a>	29/08/2023	-
Solicitação da cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, através do e-mail: <a href="mailto:processoseletivoncet@unir.br">processoseletivoncet@unir.br</a>	30/08/2023 até 18h	-
Impetração de Recurso contra o resultado da prova de títulos pelo e-mail: <a href="mailto:processoseletivoncet@unir.br">processoseletivoncet@unir.br</a>	31/08/2023	02/09/2023 até 18h
Previsão do resultado do recurso contra a prova de títulos na página: <a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8</a>	05/09/2023	-
Previsão de divulgação preliminar do resultado final na página: <a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8</a>	06/09/2023	-
Previsão de publicação do Edital de convocação para heteroidentificação	06/09/2023	-
Avaliação da heteroidentificação	11/09/2023	-
Previsão da publicação do resultado da avaliação de heteroidentificação	13/09/2023	-
Recursos contra avaliação de heteroidentificação	14/09/2023	16/09/2023
Previsão do Resultado do recurso da avaliação de heteroidentificação	19/09/2023	-
Previsão da Publicação do Resultado final após recurso, na página da UNIR: <a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8</a>	20/09/2023	-
Previsão da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU)	22/09/2023	-

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO (A)		
Nome:		Data de Nascimento:
Identidade nº	Órgão expedidor:	
Naturalidade:	Nacionalidade/País (se estrangeiro):	
ENDEREÇO		
Rua, nº:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		Telefone com DDD:
OBJETIVO DA INSCRIÇÃO		
Departamento:		Edital nº
Especificar a Área de Conhecimento:		Especificar a subárea de conhecimento:
Vaga para a qual concorre (marque uma alternativa). <input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> Negros <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência		
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO (A)		
<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.</p> <p>_____ de _____ de 2023.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato (a)</p>		
ANEXO III		
TÓPICOS DA PROVA DIDÁTICA E BIBLIOGRAFIA		
<p><b>Campus:</b> Porto Velho/RO</p> <p><b>Departamento Acadêmico de Biologia (DBIO)</b></p> <p><b>Área:</b> Ciências Biológicas (código: 20000006)</p> <p><b>Subárea:</b> Área de Avaliação: Ciências Biológicas III - Imunologia (código: 21100004) e Microbiologia (código: 21200009)</p> <p><b>Tópicos para a prova didática:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Células do sistema imune e tecidos linfóides.</li> <li>2. Circulação de leucócitos e migração para os tecidos.</li> <li>3. Imunidade inata. Anticorpos e Antígenos.</li> <li>4. Ativação e diferenciação dos linfócitos T e B.</li> <li>5. Respostas Imunes SARS-CoV2.</li> <li>6. Genética bacteriana.</li> <li>7. Mecanismos de patogenezidade bacteriana.</li> <li>8. Mecanismos de ação de drogas e resistência bacteriana.</li> <li>9. Iaemophilus e Bacilos Gram- negativos não fermentadores.</li> <li>10. Importância e classificação dos microrganismos.</li> </ol> <p><b>Bibliografia:</b></p> <p>ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. Imunologia Celular e Molecular. RJ: Elsevier. 2019.</p> <p>ABBAS, A.; LICHTMAN A. H.; POBER, J. S.; Molecular Immunology. Ed. Saunders, 2000.</p> <p>BENJAMINI, E.; COICO, R.; SUNSHINE, G. Imunologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2015.</p> <p>BRIGHAM, N. (Ed.). World of Microbiology and Immunology. Thomson Gale, 2008.</p> <p>JEFFREY, K. Actor. Imunologia e Microbiologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.</p> <p>KONEMAN, E. W. et al. Diagnóstico Microbiológicos: texto e atlas colorido. São Paulo: Panamericana, 1993.</p> <p>MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J. M.; PARKER, J. Microbiologia de Brock. São Paulo: Prentice. Hall, 2016.</p> <p>PELCZAR, M. J. et al. Microbiologia: Conceitos e Aplicações. São Paulo: MAKRON BOOKS, 1996. TRABULSI, L. R. Microbiologia. São Paulo: Ateneu, 1992.</p> <p>VERONESI, Ricardo e FOCACCIA, Roberto. Veronesi: Tratado de Infectologia. São Paulo: Ateneu, 1996.</p> <p>ROITT, I. M.; BROSTOFF, J. &amp; MORLE, D. Imunologia. São Paulo: Manole, 1993.</p> <p>STTTES &amp; TERR. Imunologia Básica. Rio de janeiro: Prentice Hall do Brasil, 1992.</p> <p><b>Indicativo de Banca Examinadora</b></p> <p><b>Titulares</b></p> <p>Dra. Elieth Afonso de Mesquita (Presidente) - <a href="http://lattes.cnpq.br/3664332709495119">http://lattes.cnpq.br/3664332709495119</a></p> <p>Dr. Christian Collins Kuehn (Membro) - <a href="http://lattes.cnpq.br/6590442392256649">http://lattes.cnpq.br/6590442392256649</a></p> <p>Dr. Rudson de Jesus Holanda (Membro) - <a href="http://lattes.cnpq.br/3277542005309012">http://lattes.cnpq.br/3277542005309012</a></p> <p><b>Suplentes</b></p> <p>Dra. Carolina Rodrigues da Costa Doria (Membro) - <a href="http://lattes.cnpq.br/6716883529427154">http://lattes.cnpq.br/6716883529427154</a></p>		

Dra. Rubiane de Cássia Pagoto (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/1582973611190117>

**Campus:** Porto Velho/RO

**Departamento Acadêmico de Biologia (DBIO)**

**Área:** Ciências Biológicas (código: 20000006)

**Subárea:** Área de Avaliação: Biodiversidade - Fisiologia vegetal (código: 20300000)

**Tópicos para a prova didática:**

1. Biologia dos estômatos.
2. Relação solo, planta atmosfera: importância ecofisiológica.
3. Relações ecofisiológicas da fotossíntese.
4. Mecanismos fisiológicos de proteção das plantas ao estresse abiótico.
5. Hormônios vegetais e as relações bióticas.
6. Senescência vegetal e morte celular programada como estratégias de sobrevivência.
7. Metabolismo secundário vegetal: importância ecofisiológica.
8. Evolução das sementes.
9. Biotecnologia vegetal: princípios e perspectivas.
10. Translocação no floema: mecanismos de carregamento e descarregamento.

**Bibliografia:**

TAIZ, L. & ZEIGER, E. **Fisiologia vegetal** 5ª. Edição, Porto Alegre, Artmed, 2011.  
KERBAUY G.B. **Fisiologia Vegetal**, Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan. 2004.  
MARENCO, R.A. E LOPES, N.F. **Fisiologia Vegetal** 3ª Edição. Viçosa, Editora UFV. 2009.  
RAVEN, P.H., EVERT, R. F. J EICHORN, S. E. **Biologia Vegetal**, 7ª Edição. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan. 2007.

**Indicativo de Banca Examinadora**

**Titulares**

Dr. Antonio Laffayette Pires da Silveira (Presidente) - <http://lattes.cnpq.br/4256751725691657>

Dra. Gean Carla da Silva Sganderla (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/6739056486617246>

Dr. Angelo Gilberto Manzatto (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/2262645179322854>

**Suplentes**

Dra. Osvanda Silva de Moura (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/6645304551883488>

Dr. Renato Abreu Lima (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/5164284305900865>

**Campus:** Porto Velho/RO

**Departamento Acadêmico de Física (DAF)**

**Área:** Física (código: 105000060)

**Subárea:** Física Geral (código: 10501002)

**Tópicos para a prova didática:**

1. Leis de Newton;
2. Conservação da Energia Mecânica e Momento Linear;
3. Oscilações e Ondas;
4. Hidrostática;
5. Termodinâmica;
6. Eletricidade;
7. Magnetismo;
8. Óptica Geométrica;
9. Óptica Geométrica;
10. Física Moderna.

**Bibliografia:**

HALLIDAY, D. RESNICK, R. e WALKER, J., Fundamentos de Física: Mecânica. Vol. 1, 2, 3 e 4. Editora: LTC, 2009.  
TIPLER, P., Física. Vol. 1, 2, 3 e Física Moderna. 5ª Ed. Editora: LTC, 2006.  
NUSSENZVEIG, H. M., Curso de Física Básica. Vol. 1, 2, 3 e 4. Editora: Edgard Blücher.  
SYMON, K. R., Mecânica. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora: Campus, 1986.  
JACKSON, J. D., Classical Electrodynamics. J. Wiley, 1975.  
MACHADO, K. D., Eletromagnetismo. 2ª Ed. Vol. I, Editora: UEPG, 2004.  
REITZ, J. B., MILFORD, F. J., CHRISTY, R. W., Fundamentos da Teoria Eletromagnética, 3ª Ed., Editora: Campus, 1982.



MACHADO, K. D., Eletromagnetismo. 2ª Ed. Vol. II, Editora: UEPG, 2004.

JONES, P. H., MARAGO, O. M. and VOLPE, G., Optical Tweezers Principles and Applications, Publisher: Cambridge University Press, 2015.

CARUSO, F., OGURI, V., Física Moderna: Origens Clássicas & Fundamentos Quânticos, Editora: Elsevier, 2006.

#### Indicativo de Banca Examinadora

##### Titulares

Dra. Maria Rosângela Soares (Presidente) - <http://lattes.cnpq.br/9963989270670706>

Dr. Elie Albert Moujaess (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/1495497953880710>

Dra. Dieime Custódia da Silva (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/6614363158525658>

##### Suplentes

Dr. Ariel Adorno de Sousa (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/7724470450241261>

Dra. Luciene Batista da Silveira (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/7688090220157296>

**Campus:** Porto Velho/RO

**Departamento Acadêmico de Matemática (DAM)**

**Área:** Matemática (código: 10100008)

**Subárea:** Matemática (código: 10100008)

#### Tópicos para a prova didática:

1. Máximos e mínimos de funções de várias variáveis;
2. Funções Composta e Inversa;
3. Limites e Continuidade;
4. Derivadas;
5. Volumes de sólidos (Método das seções transversais e Método das Cascas Cilíndricas);
6. A Geometria e o Desenho Geométrico;
7. Espaços Vetoriais;
8. Produto Escalar, Produto Vetorial e Produto Misto;
9. Estatística: Medidas Descritivas;
10. Noções de probabilidade.

#### Bibliografia:

BOLDRINI, J. L.; Wetzler, F. Álgebra linear, 3ª edição, editora Harbra Ltda, 1980.

BRAGA, T. Desenho linear geométrico: problemas de desenho linear geométrico. São Paulo: Ícone, 1997.

GUIDORIZZI, H, L. Um curso de cálculo. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar - Conjuntos e Funções (vol.1). São Paulo: Atual, 1993.

LEITHOLD, L. Cálculo com geometria analítica. São Paulo: Harbra.

LIMA, E. L. Álgebra linear. Rio de Janeiro: Instituto de Matemática Pura e Aplicada (CMU), 1996.

LIMA, E. L. e outros. A matemática no ensino médio (Coleção Professor de Matemática – Volume 1 e 2). Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática – Instituto de Matemática Pura e Aplicada, 2006.

MEYER, P. L. Probabilidade: aplicações a estatística. Rio de Janeiro: LTC, 1994.

MORETTIN, P. A. O.; BUSSAN, W. O. Estatística Básica. 8ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

OLIVEIRA, I. C.; Boulos, P. Geometria analítica: Um tratamento vetorial. São Paulo: McGraw, 1987.

WAGNER, E. Construções Geométricas. Rio de Janeiro: SBM, 2001.

#### Indicativo de Banca Examinadora

##### Titulares

Dr. Fabrício Antônio Oliveira dos Santos (Presidente) - <http://lattes.cnpq.br/2613525153845183>

Dr. Jackson Itikawa (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/1253374925918939>

Dra. Marizete Nink de Carvalho (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/0012542601691300>

##### Suplentes

Dr. Mateus Moreira de Melo (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/3168341907732163>

Ms. Aprígio dos Santos Vieira Filho (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/9081446604039714>

**Campus:** Porto Velho/RO

**Departamento Acadêmico de Química (DAQ)**

**Área:** Ensino (código: 90200000)

**Subárea:** Ensino de Ciências e Matemática (código: 90201000)

#### Tópicos para a prova didática:

1. O papel da história e filosofia da ciência no ensino de Química;
2. O papel dos recursos didáticos para o ensino de Química;
3. Contextualização e interdisciplinaridade no ensino de Química;
4. A formação do professor de Química;
5. O uso do laboratório e da experimentação no ensino de Química;
6. Planejamento e avaliação no processo de aprendizagem em Química;
7. Química e currículo;
8. A linguagem no ensino de Química;
9. Pesquisa em ensino de Química;
10. O livro didático no ensino de Química.

**Bibliografia:**

- CHAGAS, A. P. Como se faz química? 2. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1992.
- CHALMERS, A. F. O que é ciência Afinal? São Paulo: Brasiliense, 1993.
- CHASSOT, A. Alfabetização científica, questões e desafios para a educação. Ijuí: Ed. Unijuí, 2000.
- CHASSOT, A.; OLIVEIRA, J. R. (orgs.) Ciência, ética e cultura na educação. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 1998.
- DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A. P.; PERNAMBUCO, M. M. C. A. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- ECHVERRÍA, A. R.; ZANON, L. B. (orgs.) Formação superior em química no Brasil: práticas e fundamentos curriculares. Ijuí: Ed. Unijuí, 2010.
- FAZENDA, I.C.A. Interdisciplinaridade: um projeto em parceria. São Paulo: Loyola, 1995.
- FOUREZ, Gérard. A construção das Ciências: introdução à filosofia e à ética das ciências. São Paulo: Editora da UNESP, 1995.
- FREIRE, P. Educação como prática da liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 1983.
- LOPES, A. R. C. Currículo e epistemologia. Ijuí: Ed. Unijuí, 2007.
- LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. 14 ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- LUTFI, M. Os ferrados e os cromados: produção social e apropriação privada do conhecimento químico. 2 ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2005.
- MALDANER, Otávio A. A formação inicial e continuada de professores de Química. Ijuí: Ed. Unijuí, 2000.
- MORTINER, Eduardo Fleury. Linguagem e formação de conceitos no ensino de Ciências. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000.
- PARENTE, L.T.S. Bachelard e a química no ensino e na pesquisa. Fortaleza: Ed. da Universidade Federal do Ceará/Stylus Publicação, 1990.
- ROSA, M. I. P. Investigação e ensino: articulações e possibilidades na formação de professores de ciências. Ijuí: Ed. Unijuí, 2004.
- ROSA, M. I. P.; ROSSI, A. V. (orgs.) Educação química no Brasil: memórias, políticas e tendências. Campinas: Ed. Átomo, 2008.
- SANTOS, W. L. P.; MALDANER, O. A. (orgs.) Ensino de Química em Foco. Ijuí: Ed. Unijuí, 2010.
- SANTOS, W. L. P.; SCHNETZLER, R. P. Educação em Química: compromisso com a cidadania. 3ª ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.
- ZANON, L. B.; MALDANER, O. A. (orgs.) Fundamentos e propostas de ensino de química para a educação básica no Brasil. Ijuí: Ed. Unijuí, 2007

**Indicativo de Banca Examinadora****Titulares**

- Dr. Fabiano Pereira do Amaral (Presidente) - <http://lattes.cnpq.br/4731425583820028>
- Dr. Ana Carolina Garcia de Oliveira (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/5166708545105524>
- Dr. Wiss Kraw Bacelar Júnior (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/8549023042252602>

**Suplentes**

- Dr. Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/1678856829160058>
- Dr. Wilson Sacchi Peternella (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/9350794843721516>
- Dr. Sheila Barreto Guterres (Membro) - <http://lattes.cnpq.br/9870685143835623>

**ANEXO IV**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Componente Banca Examinadora:			
Candidato:			
Campus/Curso:			
Área:			
Tema da aula:			
DATA:	Hora da entrega do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:
Itens de Avaliação da Prova Didática			<b>NOTA</b>
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização.	<b>0 a 40 pontos</b> Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. Aplica os conceitos e princípios Apresenta habilidades de análises e sínteses. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. Adequada a bibliografia ao tema abordado.		
	Sequência lógica e coerência do	<b>0 a 20 pontos</b>	

conteúdo	Inicia a partir de uma tese ou conceituação. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico práticos. Apresenta argumentos convergentes e divergentes. Propicia à elaboração de conclusões. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.	
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	<b>0 a 20 pontos</b> Correção na Linguagem. Clareza na comunicação. Habilidade na Formulação de respostas.	
Emprego apropriado dos recursos didáticos	<b>0 a 20 pontos</b> Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo. Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado.	

Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) - OBRIGATÓRIO PREENCHER

OBS: Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca. A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Membro da Banca Examinadora  
Assinatura

**ANEXO V**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Campus/Departamento:

Candidato (a):

Área:

Subárea:

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação atribuída pela banca
01	Título de Doutor na área (diploma devidamente registrado).	10	10	
02	Título de Mestre na área (diploma devidamente registrado).	8	8	
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado).	5	5	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação exigida no processo seletivo, com carga horária mínima de 360 horas.	3	3	
06	Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5	
07	Graduação na área de formação exigida no processo seletivo (diploma devidamente registrado).	2	2	
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado).	0,5	0,5	
09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4	
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	1	5	
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,3	
12	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-	
13	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses	0,2	-	
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão	0,2	-	
15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	1,6	-	
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos.	0,8	-	
18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	0,5	2,5	
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0	
21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	0,7	-	
22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,2	-	
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,8	-	
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	4,0	-	
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	3,5	-	
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,5	-	
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,0	-	
28	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,5	-	
29	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,0	-	
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	0,5	-	
31	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,7	-	
32	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
33	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,5	-	

34	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
35	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
36	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,2	-	
37	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos.	0,4		
38	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6	
39	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	4,0	
40	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0	
41	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2,0	
42	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado	0,2	1,0	
43	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0	
44	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0	
45	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos.	1,5	-	
46	Tradução de livro na área.	0,6	1,2	
47	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
48	Organização de evento científico.	0,6	1,8	
49	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convenio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação	0,6	1,8	
50	Parecer em artigo científico, ou parecerista ad hoc de revista científica na área.	0,3	3,0	
51	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	4,0	
52	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	0,2	1,0	
53	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	0,2	
54	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,2	
55	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
56	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,3	-	
57	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
58	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	10,5	
59	Outras atividades profissionais.	0,3	0,9	
<b>Total de Pontos da Prova de Títulos</b>				

OBS.: Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:

Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:  $NFPT = 37,5 + 62,5 * (PO)/(NM)$

Sendo: PO= a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e NM = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo. Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro. Se tiver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT = 0.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Membro da Banca Avaliadora  
Assinatura

Membro da Banca Avaliadora  
Assinatura

Membro da Banca Avaliadora  
Assinatura

#### ANEXO VI

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA VAGAS DESTINADAS À CANDIDATOS NEGROS

À Comissão de Homologação de Inscrição

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que sou de cor:

( ) Preta

( ) Parda

Conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Estou ciente de que, para confirmação, será feita aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, realizada após a divulgação preliminar do resultado final, por meio de convocação, realizada por uma comissão para verificar e validar a veracidade étnico-racial, com poder deliberativo, conforme item 8.9 e seus subitens do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Candidato (a)